



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**



Ofício Circular DCF nº 03/2024

Porto Alegre, 30 de Janeiro de 2024.

Aos Senhores
Prefeito Municipal
Presidente do Legislativo Municipal
Presidente de Fundação, Autarquia, Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista
Responsável por Consórcio Público
Secretário de Administração e de Fazenda
Responsável pelo Setor Contábil
Responsável pelo Setor de Pessoal/Folha de Pagamento
Responsável pelo Controle Interno

Senhores Administradores:

Informa-se que o **prazo de entrega** das remessas do SIAPC/PAD relativas ao mês de dezembro de 2023 e dos dados da Folha de Pagamento do período de 01-01-2023 a 31-12-2023 **foi prorrogado para 09 de fevereiro de 2024.**

Por oportuno, informa-se que o adiamento da remessa não exime os órgãos públicos de realizarem as publicações e obrigações legais dentro dos prazos estipulados pelas normas de finanças públicas relativas à gestão fiscal.

Em caso de dúvidas, o Setor de Atendimento deste Tribunal está à disposição pelo telefone (51) 3214-9869 ou pelo Portal do TCE-RS, em [Central de Serviços](#) - Nova Solicitação.

Ao ensejo, cordiais saudações.

Roberto Tadeu de Souza Júnior
Diretor de Controle e Fiscalização.

Rua Sete de Setembro, 388 CEP 90010-190 Porto Alegre (RS)
<http://www.tce.rs.gov.br>